

CAPITULO 7.<sup>o</sup>

## Serviços de fomento

Repartição Provincial  
dos Serviços de Obras Públicas,  
Portos e Transportes

Artigo 162.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado — Vencimento contratual» 4.611\$47

CAPITULO 9.<sup>o</sup>

## Serviços de marinha

Artigo 207.<sup>o</sup> «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N. <sup>o</sup> 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» . . . . .	3.222\$12
N. <sup>o</sup> 2) «Pessoal contratado — Vencimento contratual» . . . . .	2.777\$50
N. <sup>o</sup> 3) «Pessoal assalariado — Salários» . . . . .	5.496\$48
	<u>36.800\$00</u>

2.<sup>o</sup> Nos termos do artigo 5.<sup>o</sup> do Decreto n.<sup>o</sup> 40 712, de 1 de Agosto de 1956, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup> do Decreto n.<sup>o</sup> 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Abrir um crédito especial de 4.500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.<sup>o</sup>, artigo 1594.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1), alínea c) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Urbanização e sanidade — Construção e apetrechamento de edifícios escolares», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Moçambique, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos;

b) Abrir um crédito especial de 625.000\$, a adicionar à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Timor, destinado a custear as despesas a efectuar com a revisão anual dos aviões, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 19 de Março de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Cabo Verde, Moçambique, Macau e Timor*. — *Carlos Abecasis*.

## Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

## Comissão Executiva

## Missão de estudos das minorias étnicas do ultramar português

## Orçamento de receita e despesa para 1958

## Receita

## CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1. <sup>o</sup> «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Angola, nos termos do artigo 42. <sup>o</sup> , alínea b), n. <sup>o</sup> 4), do Decreto n. <sup>o</sup> 41 388, de 22 de Novembro de 1957, para 1958»	50.000\$00
Artigo 2. <sup>o</sup> «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Moçambique, nos termos do artigo 68. <sup>o</sup> , alínea c), do Decreto n. <sup>o</sup> 41 388, de 22 de Novembro de 1957, para 1958»	260.000\$00
Artigo 3. <sup>o</sup> «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13. <sup>o</sup> , artigo 119. <sup>o</sup> , n. <sup>o</sup> 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1958» . . . . .	207.000\$00
	<u>517.000\$00</u>

## Despesa

## CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1. <sup>o</sup> «Despesas com o pessoal» . . . . .	197.920\$00
Artigo 2. <sup>o</sup> «Despesas com o material» . . . . .	101.160\$00
Artigo 3. <sup>o</sup> «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . .	217.920\$00
	<u>517.000\$00</u>

O Chefe da Missão de Estudos das Minorias Étnicas do Ultramar Português, *António Jorge Dias*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 17 de Março de 1958. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 11 de Março de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.